



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRG - COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022 - PRG - CGE (11.01.10.12)
(Identificador: 202313335)**

Nº do Protocolo: 23074.035739/2022-67

João Pessoa-PB, 26 de Abril de 2022.

Ao grupo: **CHEFES (RESPONSÁVEIS POR UNIDADE), GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PRO REITORES.**

Título: ORIENTAÇÕES E INFORMAÇÕES ACERCA DA RENOVAÇÃO E CONTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO BOLSA ESTÁGIO

Assunto: 020.13 - GESTÃO DE PESSOAS - ASSENTAMENTO FUNCIONAL - RESIDENTES E ESTAGIÁRIOS

Prezados (as) Pró-reitores (as), Diretores (as) de Centros, Chefes de Unidades e demais gestores públicos. de unidades e órgão suplementares.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos tratar de algumas questões relevantes para contratação e renovação de estagiários do Programa Bolsa Estágio Interno, com relevantes informações neste ano de 2022, considerando que é um ano eleitoral, e, como tal, possui condutas vedadas ao Agente Público, antecedendo o pleito eleitoral.

I - Da renovação:

No tocante aos contratos de estágios com vencimento previsto a partir desta data e de toda o período do segundo semestre de 2022, esta Coordenação Geral de Estágio orienta que a Renovação dos mesmos seja cadastrada no sistema até o dia 31/05/22, desde que atendidos os seguintes critérios:

1. O estágio se encontra com status "ativo" no sigaa com, pelos menos, 30 dias de antecedência da data de término;
2. A unidade demandante já tenha previsão orçamentária comprovada para o período de renovação;
3. Os estagiários deverão preencher, no SIGAA, a partir desta data, o Relatório de Atividades;
4. Os orientadores de estágios ou coordenadores de seu (s) curso(s) de graduação deverão aprovar estes relatórios, a fim de viabilizar o procedimento de cadastro de renovação.

Para as unidades que **não possuem previsão orçamentária** destinada a esta finalidade, orientamos, inicialmente observância ao prazo limite de contratação e/ou renovação, bem como prosseguir com às orientações que seguem abaixo:

5. Que o ordenador de despesa da unidade cadastre, via SIPAC, Processo eletrônico para CODEOR/PROPLAN, com a devida solicitação de remanejamento de crédito para fins de contratação e/ou renovação de estagiários;
6. Após devolutiva do processo pela CODEOR/PROPLAN, o ordenador de despesa deverá decidir pela renovação ou contratação de novos estagiários, devendo demandar ao Agente de Gestão de Pessoas - AGP de sua unidade, os procedimentos concernentes ao cadastro do estágio ou da renovação no SIGAA

7. O AGP - Agente de Gestão de Pessoas da unidade, poderá acessar o "**Fluxo de Renovação do Bolsa-Estágio**", através do seguinte link:
<https://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio>.

II - Da contratação:

8. Se a opção for pela contratação a unidade deverá publicar Edital próprio para seleção e contratação, dentro dos prazos legais determinados em função do ano eleitoral, sendo permitido o início das atividades de estágio até o limite de 01/07/22.
9. Neste caso, lembramos que o procedimento de cadastro do estagiário no SIGAA, deverá ser concluído até a data limite de 15/06/22, haja vista a necessidade de 15 dias de antecedência, prazo necessário a contratação de seguros e registros no SIPAC;
10. O AGP, poderá acessar o "**Passo a Passo do AGP ou Gestor do Local de Estágio**" de cadastro no sigaa, através do seguinte link:
<https://www.prg.ufpb.br/prg/cem/menu-cem/estagio-1/bolsa-estagio>.

Ademais, informamos que não será permitido, nos três meses que antecedem o pleito até a posse das pessoas eleitas, nomear, contratar, admitir, demitir sem justa causa, eliminar ou readaptar vantagens, dificultar ou impedir o exercício funcional, bem como remover, transferir ou exonerar servidora ou servidor público na circunscrição das eleições, conforme informações obtidas no link abaixo.

<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2022/Janeiro/eleicoes-2022-norma-da-propaganda-eleitoral-estabelece-as-condutas-vedadas-a-agentes-publicos-1>).

Atenciosamente,

E-mail: cge@prg.ufpb.br
Telefones: 326-7383/3216-7404

(Autenticado em 26/04/2022 11:09)
MARCONILIA MARIA DIAS ARNOUD SILVA
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 336628

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **f4297d5c58**